

1ª Votação - 05 -

Encaminha-se as
comissões competentes em
04 de Maio de 1993
Bureau do Conselho de
Presidente:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 20 DE ABRIL
DE 1993.

Autorizo Doação e dá outras provi-
dências.

ESTADO DA BAHIA,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA-

Faço saber que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º- É o Chefe do Poder Executivo
autorizado a doar ao Estado da Bahia, por conduto da Secretaria de Se-
gurança Pública, uma área de terra de propriedade da Prefeitura, adqui-
rida por desapropriação conforme Escritura Pública.

ART. 2º- A doação destina-se a Cons-
trução de um Quartel Policial.

ART. 3º- A doação se concretizará
com a Escritura Pública.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor
da data de sua Publicação.

ART. 5º- Ficam revogadas as dispo-
sições em contrário.

José Vieira Sobrinho

JOSE VIEIRA SOBRINHO
PREFEITO

José Carlos Leal Vieira
JOSE CARLOS LEAL VIEIRA
SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 20 DE ABRIL
DE 1993.

AUTORIZO DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

ESTADO DA BAHIA,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA-

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º- É o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado da Bahia, por conduto da Secretária de Segurança Pública, uma área de terra de propriedade da Prefeitura, adquirida por desapropriação conforme Escritura Pública.

ART. 2º- A doação destina-se a Construção de um Quartel Policial.

ART. 3º- A doação se concretizará com a Escritura Pública.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor da data de sua Publicação.

ART. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

José Vieira Sobrinho

JOSE VIEIRA SOBRINHO
PREFEITO

José Carlos Leal Vieira
JOSE CARLOS LEAL VIEIRA
SECRETÁRIO